



PROCESSO	00146.000656/2024-53
INTERESSADO	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	Autuação de leigo por infração tipificada em “Exercício ilegal da profissão”

DELIBERAÇÃO Nº 022/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício Nº 164/2023-CAUSP/PRES/SECR no qual a Presidência do CAU/SP encaminha a Deliberação 400/2023 da CEP-CAU/SP, que versa sobre Autuação de leigo por infração tipificada em “Exercício ilegal da profissão”, tendo em vista decisão em processo judicial que anula multa emitida pelo CAU/SP por exercício ilegal da profissão e solicita avaliação da CEP-CAU/BR sobre o caso;

Considerando a apresentação realizada pela Assessoria Jurídica do CAU/BR durante a 138ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR com os entendimentos legais e jurisprudenciais a respeito do exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista;

Considerando a análise da comissão e a necessidade de definição do posicionamento do CAU/BR sobre a matéria;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência do CAU/BR a inclusão de ponto de pauta na 139ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, agendada para o dia 26 de junho de 2024, para realização de apresentação da Assessoria Jurídica do CAU/BR sobre o tema;

2- Solicitar a participação do coordenador de Atendimento aos Órgãos Colegiados Eduardo de Oliveira Paes na referida reunião;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias
2	Presidência	Pautar na Reunião do Conselho Diretor	A definir

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 07 de junho de 2024

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:**138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 07/06/2024**Matéria em votação:** Autuação de leigo por infração tipificada em “Exercício ilegal da profissão”**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (04)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Laís Maia

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Coordenadora

LAÍS RAMALHO MAIA

Coordenadora Técnico-Normativa



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 07/06/2024, às 17:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 17:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2ECA0DEF** e informando o identificador **0250971**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000667/2024-33

0250971v9